



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO 031/2022.

Publicado no Diário
Assomasul
em, 23/02/22

“Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 28/02/2022 e quarta-feira dia 02/03/2022”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que 1º de março é o dia de Carnaval (terça-feira) e feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias: 28/02(segunda-feira) e 02/03(quarta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO 031/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 28/02/2022 e quarta-feira dia 02/03/2022”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 1º de março é o dia de Carnaval (terça-feira) e feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias: 28/02(segunda-feira) e 02/03(quarta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA